



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 302/88

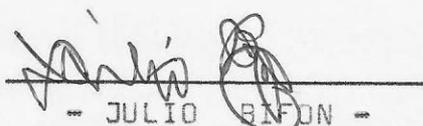
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional na Divisão do Serviço de Água, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica declarado o recesso funcional na Divisão do Serviço de Água deste Município, durante o período integral do dia 27 de junho do exercício em curso, em virtude do falecimento do Senhor SEGEFREDO PINTO RIBEIRO, Genitor do Senhor Orivaldo Pinto Ribeiro.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor imediatamente.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

